



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 – Fone/Fax: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

-----

**DECRETO Nº 53/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 638/2017 de 30/10/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil oitocentos reais), nas dotações orçamentárias:

02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	2.800,00
02.002ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
04.122.0002.2003MANUT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO		
255 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia 60005740		
04 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	100.000,00
04.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2019MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO		
840 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
05.002ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura	
12.361.0007.2030PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1330 00107 Salário-Educação 144614		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
05.002ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura	
12.361.0007.2031MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
05.003ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0007.2032MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO		
2061 00119 BB - BRASIL CARINHOSO CRECHE - 40013-0 F-119		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 137.800,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior o cancelamento parcial e/ou total das dotações orçamentárias, o Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64, anulação 110.000,00, Excesso de Arrecadação 20.000,00 e Superávit Financeiro 7.800,00.

03 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Anulação	100.000,00
03.001DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Abertura	
15.451.0017.2006MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO		
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
05.002ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura	
12.361.0007.2030PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO		
1310 00107 Salário-Educação 144614		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 137.800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
Prefeito Municipal